DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.614, DE 11 DE JANEIRO DE 2.023.

"Altera a redação do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei nº 1.613, de 26 de dezembro de 2022 e dá outras providências".

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Orindiúva aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º- O parágrafo 2º, do Art. 1º da Lei Municipal n° 1.613, de 26 de dezembro de 2022, passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)"

(...)

Parágrafo 2º - *A concessão dar-se-á com dispensa de licitação, nos termos do § 1º do art. 119 da Lei Orgânica do Município, diante do relevante interesse público, consistente na geração de emprego e renda aos cooperados.''*

Art. 2º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 11 de janeiro de 2023.

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira
Chefe de Gabinete

.....

Decretos

DECRETO Nº 1.863, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.022.

''Remaneja recursos do orçamento vigente de 2.022.''

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, no uso da atribuição que lhe confere o art.9, da Lei nº1.500, de 26 de agosto de 2.021, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2.022,

D E C R E T A:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1542, de 26 de agosto de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 29 de dezembro de 2022.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina De Oliveira
Chefe de Gabinete

ANEXO
ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 E X E C U T I V O
02 09 00 Fundo Munic. de Seguridade
Ficha:26209.272.0111.2023.0000 Contribuição Patronal Regime Estatut 391.876,00
3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REM
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 391.876,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 E X E C U T I V O
02 09 00 Fundo Munic. de Seguridade
Ficha: 263 09.272.0111.2023.0000 Contribuição Patronal Regime Estatutá -93.256,00
3.1.90.03.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
Ficha: 264 09.272.0111.2023.0000 Contribuição Patronal Regime Estatutá -4.990,00
3.1.90.03.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
LOCAL:77 Reserva Orçamentaria do RPPS
77 00 00 Reserva Orçamentaria do RPPS
Ficha: 308 99.997.0999.0999.0000 Reserva de Contingência -293.630,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

.....

DECRETO Nº 1.862, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.022.

''Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.''

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$220.000,00(duzentos e vinte mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020400 Educação
Ficha: 058 - 12.361.0150.1020.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze anos..... 220.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
Local: 020400 Educação
Ficha: 344 - 12.361.0150.1020.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze anos.... -120.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Local: 020500 Administração

Ficha: 163 - 09.272.0111.2022.0000 Contribuição Patronal Regime Estatutário..... -100.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 29 de dezembro de 2022.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira
Chefe de Gabinete

.....

DECRETO Nº1.864, DE 02 DE JANEIRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do artigo 76, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000".

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, Prefeita Municipal de Orindiúva, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 76, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Orindiúva, e artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

D E C R E T A:

Art.1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária para o exercício de 2.023, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2022, na forma discriminada deste Decreto.

Art.2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos.

Art.3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderá ocorrer respeitada as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art.4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderão exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único – Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento de folha com pessoal efetivo.

Art.5º. Não serão objetos de limitações as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art.6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2.023 relativos ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 15 de cada mês, em obediência ao artigo 168, da Constituição Federal, conforme dispõe o artigo 29-A, da Constituição Federal.

Art.7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art.8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 1.609, de 28 de novembro de 2.022 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimento complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art.9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

Orindiúva, 02 de janeiro de 2.023.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira
Chefe de Gabinete

.....

DECRETO Nº1.865, DE 11 DE JANEIRO DE 2.023.

"Dispõe sobre atualização monetária a ser aplicada no Valor Fiscal de Referência - VFR, nos termos do artigo 179, da Lei Municipal nº 871, de 13 de novembro de 2002".

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 179, da Lei Municipal nº 871, de 13 de novembro de 2002,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 871, de 13 de novembro de 2002, em seu artigo 179, prevê a atualização monetária do Valor Fiscal de Referência – VFR, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC;

CONSIDERANDO, mais, que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado no período de 12 (doze) meses, atingiu o percentual de 5,93%;

D E C R E T A:

Art.1º. Fica atualizado em 5,93%, para o exercício de 2023, o Valor Fiscal de Referência – VFR do Município, passando a corresponder ao valor monetário de **R$ 30,53 (trinta reais e cinquenta e três centavos)**.

Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Orindiúva, 11 de janeiro de 2023.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira
Chefe de Gabinete

.....

DECRETO Nº 1.866, DE 11 DE JANEIRO DE 2.023.

"Dispõe sobre atualização monetária a ser aplicada na base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, e dá outras providências, nos termos do artigo 181, da Lei Municipal nº 871, de 13 de novembro de 2002".

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 179, da Lei Municipal nº 871, de 13 de novembro de 2002,

CONSIDERANDO que a base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano é o valor venal do imóvel, apurado na forma da Lei Municipal nº 871, de 13 de novembro de 2002 que instituiu o Código Tributário do Município de Orindiúva;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 871, de 13 de novembro de 2002, em seu artigo 181, prevê a atualização monetária do valor venal dos imóveis, a ser utilizado como base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado no período de 12 (doze) meses, atingiu o percentual de **5,93%;**

D E C R E T A:

Art.1º. Fica atualizado em 5,93%, para o exercício de 2023, o valor apurado e ou utilizado como base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, conforme os registros e os lançamentos de 2022.

Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Orindiúva, 11 de janeiro de 2023.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira
Chefe de Gabinete

.....

DECRETO Nº 1.867, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

''Estabelece o Calendário Fiscal para pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), lançado pelo Município em 2023.''

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 213, da Lei Municipal nº 871, de 13 de novembro de 2002,

D E C R E T A:

Art.1º. Fica estabelecido o Calendário Fiscal para pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), do Município de Orindiúva, para o exercício de 2023, conforme disposto no presente decreto.

Art.2º. O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) é anual e poderá ser pago em 8 (oito) parcelas mensais e consecutivas, após seu lançamento.

Art.3º. O contribuinte que efetuar o pagamento antecipado e integral do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), terá direito ao desconto de 15% (quinze por cento) calculado sobre o valor do lançamento.

Art. 4°. No caso de pagamento parcelado, o vencimento da primeira parcela ocorrerá na mesma data estabelecida para o pagamento em cota única (10/04/2023), e as outras, nas datas de 10/04/2023, 10/05/2023, 12/06/2023, 10/07/2023, 14/08/2023, 11/09/2023, 10/10/2023 e 10/11/2023.

§ 1°. O crédito não integralmente pago no vencimento ficará sujeito a juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sem prejuízo da aplicação da multa e da atualização monetária correspondente.

§ 2º. O prazo final para recebimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) vencerá em **10/12/2023**.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023.

Orindiúva, 11 de janeiro de 2.023.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO N.º 02/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2023

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES PARA MERENDA ESCOLAR, CAPS, CRAS, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, FUNDO SOCIAL. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de

dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº. 1.232 de 05 de julho de 2012.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:23/01/2023 AS 14:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Orindiúva, Praça Maria Dias Nº614 – Centro.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações ou através do site www.orindiuva.sp.gov.br onde poderão retirá-lo, mediante identificação.

Orindiúva-SP, 11 de Janeiro de 2023.
Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins
Prefeita Municipal

.....

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO N.º 01/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2023

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ALIMENTOS DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE ORINDIUVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº. 1.232 de 05 de Julho de 2012.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 23/01/2023 AS 08:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Orindiúva, Praça Maria Dias Nº614 – Centro.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações ou através do site www.orindiuva.sp.gov.br onde poderão retirá-lo, mediante identificação.

Orindiúva-SP, 11 de janeiro de 2023.
Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins
Prefeita Municipal

.....